



**PORTARIA Nº 065/2015**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Nível de Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal da Forma que especifica.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas no Artigo 53 pela Lei Municipal nº 0118/11 de 24/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, Paraná.

**RESOLVE**

**Artigo 1º)** Fica concedido com data retroativa de 1º de Julho de 2015, a Progressão Vertical de Elevação de Nível dos servidores Municipais, ocupantes do Cargo de Provedor Efetivo de Professor de Educação Infantil, de acordo com Habilitação apresentada na divisão de RH, conforme tabela abaixo.

	SITUAÇÃO			ELEVAÇÃO		
	LICENCIATURA PLENA			PÓS GRADUAÇÃO		
Nome do Funcionário	Nível	Classe	Sub-Classe	Nível	Classe	Sub-Classe
Débora Viana Militão	II	A	0.1.2	III	A	0.1.2

**Artigo 2º) -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, em 10 de Julho de 2015.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**